

PORTARIA n. 02/MPC/GABMCB, de maio de 2011

(Diário Oficial de Contas de 01.07.2011)

A PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício de sua competência legal, com fulcro no § 1º do art. 127 da Constituição Federal de 1988, que garante a independência funcional dos membros do Ministério Público para disciplinar os trabalhos internos dos seus respectivos Gabinetes, e tendo em vista o que consta da Portaria n. 13/2010 expedida pelo Procurador-geral do Ministério Público de Contas - notadamente as considerações quanto à reforma no espaço onde as atividades do Ministério Público de Contas se desenvolvem -, a necessidade do serviço e buscando à melhor relação institucional, resolve:

Art. 1º. A servidora Stella Pacheco Pimenta, lotada no Gabinete desta Procuradora do Ministério Público de Contas, a partir do dia 13 de maio de 2011, trabalhará em sua residência, com tarefas previamente distribuídas.

Art. 2º. Colaborará com a supervisão dos trabalhos a servidora Cecília Moreira Henriques Cavalcante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua expedição.

Belo Horizonte/MG, 13 de maio de 2011.

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG